



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |            |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 4                                                                  | PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR EM RESINA ACRILICA: Constando todos os dentes em posição com contornos anatômicos definidos para cada dente: incisivos centrais, incisivos laterais, caninos, 1º e 2º pré-molares e 1º e 2º molares, todos eles sendo superior e inferior, direito e ou esquerdo. Materiais resina, líquido para resina, gesso, cera utilidade vermelha nº 9, dentes (nacionais) e material de acabamento confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. | UNID | 150 | R\$ 139,00 | R\$ 20.850,00 |
| Valor total R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |            |               |

LUCAS S SOUSA, inscrita no CNPJ Nº 42.056.619/0001-68, localizada na Rua Antônio Soares de Moura s/n – Bairro Centro, Nova Santa Rita – PI, cep 64764-000. Com o valor global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |            |               |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 2                                            | PROTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR EM RESINA ACRILICA: Constando todos os dentes em posição com contornos anatômicos definidos para cada dente: incisivos centrais, incisivos laterais, caninos, 1º e 2º pré-molares e 1º e 2º molares, todos eles sendo superior e inferior, direito e ou esquerdo. Materiais resina, líquido para resina, gesso, cera utilidade vermelha nº 9, dentes (nacionais) e material de acabamento confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. | UNID | 150 | R\$ 100,00 | R\$ 15.000,00 |
| Valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |            |               |

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Marcos Parente (PI), 30 de agosto de 2023.

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal de Marcos Parente

Praça Dymo Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0002-96 / cplmarcosparente2023@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 44A8C07B05414



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE  
Praça Dymo Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000  
Fone: (089) 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96

DECRETO Nº. 023, de 06 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que quinta-feira, 07/09/2023, é feriado da independência;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 08 de setembro de 2023, no âmbito da administração pública municipal, em virtude de comemoração às festividades da independência do Brasil;

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

Marcos Parente – PI, 06 de setembro de 2023

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal

ID: 3493025333774



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 23.518.426/0001-37

PORTARIA nº. 10/2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Itauera, Vereador FRANCISCO MOURA DE SOUSA RODRIGUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 62, de 05/09/2023, estabelecendo ponto facultativo no dia 08/09/2023, em razão do feriado nacional da INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar PONTO FACULTATIVO no dia 08/09/2023, no âmbito desta Câmara Municipal, não havendo Sessão Ordinária nesta data.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Itauera-PI, 05 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se no Mural da Câmara e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP.

Francisco Moura de Sousa Rodrigues  
PRESIDENTE

Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itauera-PI  
e-mail: [camaramunicipaldeitauera.pi@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitauera.pi@hotmail.com)

ID: AF5D5306E48C4



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí  
CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
Telefone: (89) 3466-0050  
Email: [gabineteconpi@yahoo.com.br](mailto:gabineteconpi@yahoo.com.br)  
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 055/2023.

Curral Novo do Piauí - PI, 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E LUTO EM RAZÃO DA MORTE DE CIDADÃO DA CIDADE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o falecimento do Sr. JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES, conhecido também como Zé Rodrigues, um dos fundadores do Povoado de Curral Novo do Piauí;

Considerando, a consternação geral da comunidade Curralnovense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seus cidadãos;

Considerando, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aos seus municípios.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo e Luto por 02 (dois) dias em todo o município de Curral Novo do Piauí nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Curral Novo do Piauí (PI), 05 de setembro de 2023.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR:03863058380  
Assinado de forma digital por ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR:03863058380  
Dados: 2023.09.05 14:34:25 -03'00'  
ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Curral Novo do Piauí - PI